



CONGRESSO NACIONAL

OF. Nº 356/2006-CN

Brasília, em 12 de setembro de 2006.

Senhor Presidente,

Encaminho a V. Ex^a, em anexo, nos termos do disposto nos arts. 142 e 143 do Regimento Comum, o original de projeto de lei que “Altera o § 1º do art. 46 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para estender a isenção do despacho judicial à hipótese de assento consular de nascimento de filho de mãe ou pai brasileiro no exterior, antes da maioridade”, apresentado como conclusão do Relatório Final da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada através do Requerimento nº 2, de 2005, do Congresso Nacional, com a finalidade de apurar os crimes e outros delitos penais e civis praticados com a emigração ilegal de brasileiros para os Estados Unidos e outros países, e assegurar os direitos de cidadania aos brasileiros que vivem no exterior.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^a protestos de elevada estima e distinta consideração.


Senador **Renan Calheiros**
Presidente do Senado Federal

Exmº Sr.
Deputado **Aldo Rebelo**
Presidente da Câmara dos Deputados

2582
2006/09/12